

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, de 5 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1663	05/08/22	AD

Institui a homenagem póstuma aos habitantes da cidade pelos relevantes serviços que prestaram no município de Mococa e dá outras providências.

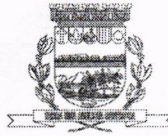
A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou Projeto de Resolução nº 008/2022, de autoria de todos os Vereadores, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Mococa a Homenagem Póstuma a ser concedida anualmente às famílias de habitantes falecidos em razão de relevantes serviços prestados no âmbito social e político no Município de Mococa.

Art. 2º A homenagem será entregue às famílias dos homenageados, como distinção honorífica, pelo sucesso conquistado em suas atividades profissionais, pelo exemplo de cidadania, honradez e dignidade na vida pública ou particular, por constituir motivo de orgulho e valorização do Município de Mococa.

Parágrafo único. A homenagem que trata o *caput* será prestada mediante a confecção e entrega de uma placa com os dizeres constantes no anexo único que é parte integrante da presente Resolução.



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Cada vereador poderá indicar um homenageado, por meio de projeto de decreto legislativo protocolado e apresentado à Mesa que, após regular trâmite, será submetido à deliberação do Plenário.

Parágrafo único. A indicação do nome do homenageado virá acompanhada de um breve histórico da vida do homenageado demonstrando sua relevância social e/ou política para o Município.

Art. 4º A entrega da homenagem será aberta ao público dentro das dependências da Câmara Municipal de Mococa em sessão solene designada especificamente para este fim.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de agosto de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

ADRIANA BATISTA DA SILVA

**BRASILINO ANTONIO DE
MORAES**

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

CLAYTON DIVINO BOCH



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Paulo S. Miquelini
PAULO SÉRGIO MIQUELIN

José Antônio Sousa
JOSÉ ANTÔNIO SOUSA

Priscila Gonçalves
PRISCILA GONÇALVES

José Roberto Pereira
JOSÉ ROBERTO PEREIRA

Roseli Aparecida Faustino
ROSELI APARECIDA FAUSTINO

BATISTUTI

Luis Fernando dos Santos
LUIS FERNANDO DOS SANTOS

Thiago José Colpani
THIAGO JOSÉ COLPANI

Nilton César Gregghi
NILTON CÉSAR GREGHI

Paulo César Rodrigues dos Santos
**PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS
SANTOS**

APROVADO

Em _____ Discussão por _____

Sessão 03 / 10 / 2022

Elisângela Maziero
Elisângela Maziero
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

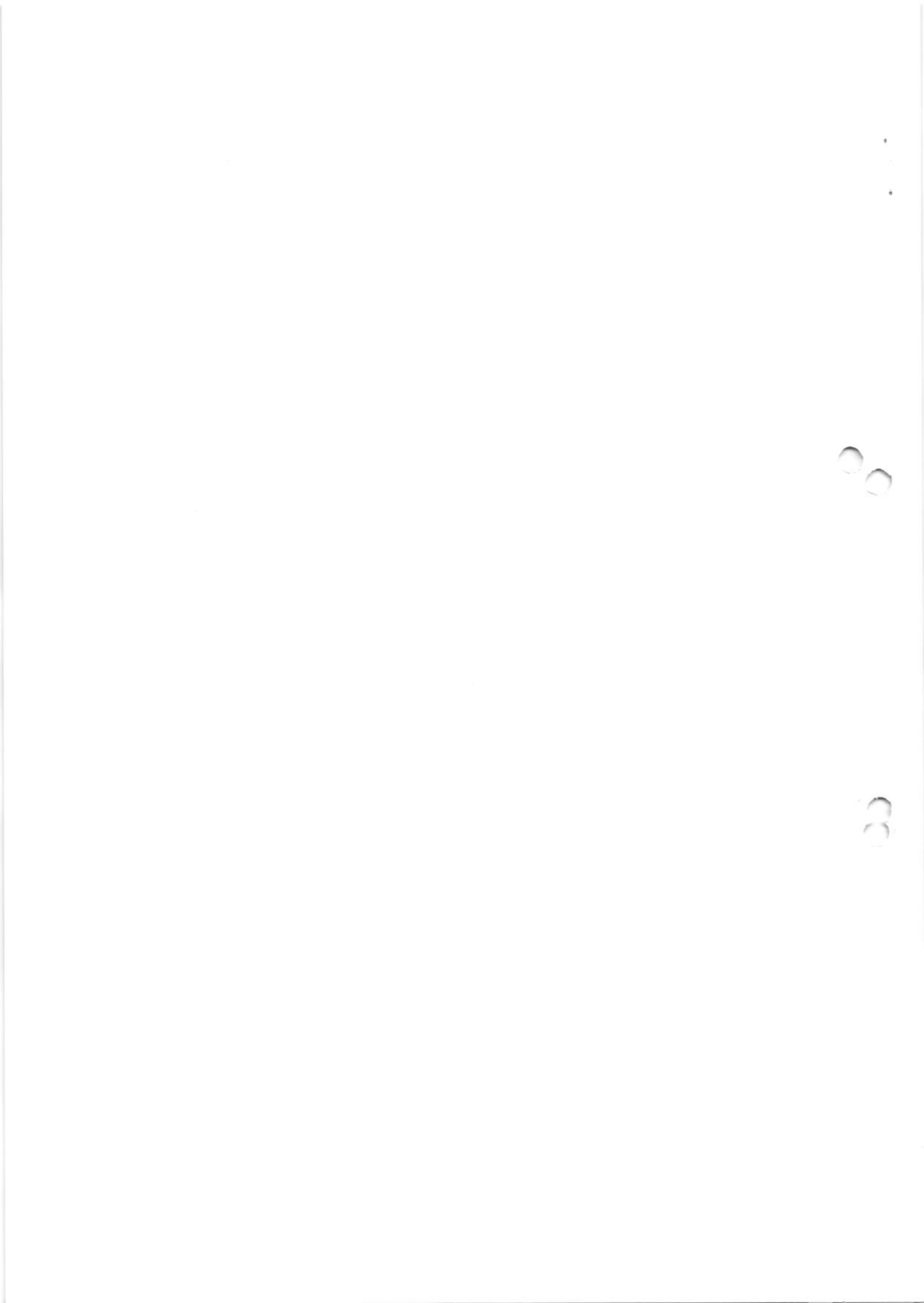
JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente propositura advém de uma reflexão sobre os habitantes que fizeram história em nossa cidade e que, seja por omissão ou equívoco, não foram devidamente homenageados ainda durante sua vida.

Este projeto de resolução pretende solucionar essa questão, concedendo aos familiares de habitantes que prestaram relevantes serviços sociais e políticos em Mococa placas prestando homenagem póstuma a estas ilustres figuras do município. Essas placas serão entregues em sessão solene convocada exclusivamente para este fim, celebrando, assim, a histórica contribuição que estes habitantes fizeram ao nosso município.

Nestes termos, peço aos nobres colegas a aprovação deste projeto de resolução.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Anexo único

“A Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, concede à Família de (...) a presente homenagem por constituir motivo de orgulho à história do Município de Mococa.

Mococa, aos ... dias do mês de de

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 198/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, I, “a”, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de agosto de 2022.

THIAGO JOSÉ COLPANI
Presidente em exercício



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 198/2022

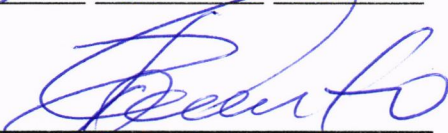
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 08 / 2022.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 11 / 08 / 2022.




Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Roberto Pereira - BDB.

DATA DA NOMEAÇÃO: 08 / 08 / 2022.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 198/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 08 / 2022.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 26/2022

REFERÊNCIAS:	<i>Regimento Interno. Concessão de Honraria. Espécie Normativa.</i>
INTERESSADA:	<i>Vereadora Elisângela Maziero.</i>

Trata-se de consulta escrita formulada pela Vereadora supracitada acerca da viabilidade jurídica de projeto de resolução de Nº 008/2022 que institui a homenagem póstuma aos habitantes da cidade pelos relevantes serviços que prestaram no município de Mococa.

Sucintamente, passo a responder:

O projeto em pauta visa conceder, através de resolução, homenagem póstuma aos habitantes da cidade de Mococa que prestaram relevantes serviços ao Município.

Sobre o tema, a Lei Orgânica do Município estipula o seguinte:

Art. 9º Compete privativamente à Câmara as seguintes atribuições:
XIV - conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de pelo menos dois terços de seus membros;

Dessa forma, a Câmara Municipal possui competência exclusiva para conceder títulos de cidadão honorário no Município de Mococa, entretanto a presente propositura deveria ser formulada através de decreto legislativo, o qual o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa define:

Art. 208. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Parágrafo 1º - Constitui matéria de Decreto Legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

A fim de conhecimento, o mesmo Regimento Interno conceitua projeto de resolução da seguinte forma:

Art. 209. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

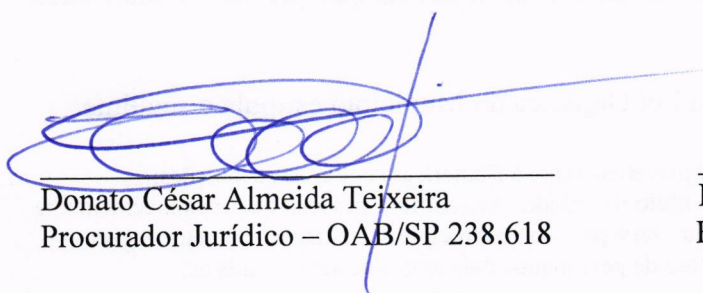
Assim sendo, o Poder Legislativo Municipal possui competência para conceder homenagens a cidadãos honorários através de decreto legislativo. Em outras palavras, o Regimento Interno elege uma determinada espécie normativa para tratar da matéria, devendo ser observada.

É importante acrescentar que, por se tratar de assunto interno, as despesas decorrentes do presente projeto correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

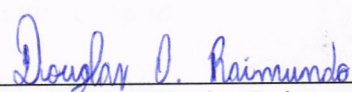
Destarte, considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa e a Lei Orgânica do Município, o presente projeto é viável juridicamente, desde que proposto através de decreto legislativo.

São as considerações que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Mococa, 05 de setembro de 2022.



Donato César Almeida Teixeira
Procurador Jurídico – OAB/SP 238.618



Douglas de Oliveira Raimundo
Estagiário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

REFERÊNCIA :- Projeto de Resolução nº 008/2022

INTERESSADO :- Elisângela Maziero

ASSUNTO :- Institui a homenagem póstuma aos habitantes da cidade pelos relevantes serviços que prestaram no município de Mococa e dá outras providências.

RELATOR :- José Roberto Pereira

Voto do Relator:

Como relator da presente matéria, após reunião da Comissão no dia 1º de setembro do corrente ano, concluo que a propositura tem plena procedência quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de redação, e, em consonância com o Parecer Jurídico nº 26/2022, decido exarar **Relatório Favorável** à sua aprovação pelos motivos expostos acima.

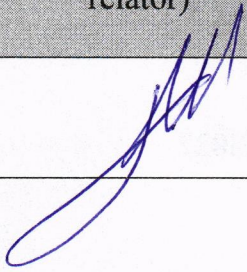
Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de setembro de 2022.



José Roberto Pereira - Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE (COFC) E CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15H00min, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. Estiveram presentes os Vereadores: **Luis Fernando Dos Santos, presidente da COFC, Thiago José Colpani, secretário da COFC e Vice-Presidente da CCJR e José Roberto Pereira, Presidente da CCJR. A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa.** A pauta da reunião foi a discussão das seguintes matérias: 1) Projetos Lei nº 115/2022, de autoria das Vereadoras Adriana Batista da Silva e Priscila Gonçalves, que “Denomina de Praça Maria de Lourdes Possatti dos Santos, área de lazer localizada entre a rua Antônio Marchesini, rua Antônio Gonçalves Soares e rua Marcos Fogarin.”; 2) Projeto de Lei nº 087/2022, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Denomina de Maestro Carlos Spina o coreto localizado na praça Marechal Deodoro, neste Município.”; 3) Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Denomina de Praça dos Santos Reis a área 5 localizada entre a Rua Del Salvador e Praça Américo T. Tuma e Altera a Lei Nº. 3.237/2001.”; 4) Projetos Resolução nº 001/2022, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Institui a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nas sessões Ordinárias e Extraordinárias, propagandas e programas institucionais do Poder Legislativo, no âmbito do Município de Mococa/SP, e dá outras providências.”; 5) Projeto de Resolução nº 011/2022, de autoria das Vereadoras Adriana Perianez Ruiz e Roseli Parecida Faustino Batistuti, que “Institui-se na Câmara Municipal de Mococa cerimônia comemorativa anual de dia das mães.”; 6) Projeto de Resolução nº 008/2022, de autoria da Vereadora Elisângela Manzini Maziero Breganoli, que “Institui a homenagem póstuma aos habitantes da cidade pelos relevantes serviços que prestaram no município de Mococa e dá outras providências.”; 7) Projetos Lei nº 082/2021, de autoria do Vereador Luis Fernando dos Santos, que “Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no município de Mococa, estado de São Paulo.”; 8) Projeto de Lei nº 099/2021, de autoria dos Vereadores Thiago José Colpani, Priscila Gonçalves e Adriana Batista da Silva, que “Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Município de Mococa, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá outras providências correlatas.”; 9) Projeto de Resolução nº 009/2022, de autoria do Vereador José Roberto Pereira, que “Institui no âmbito da Câmara

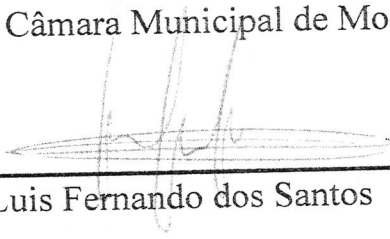


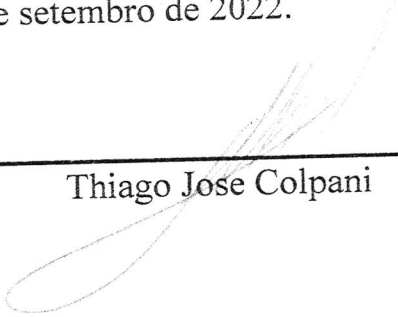
Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Municipal de Mococa a Semana de Conscientização e Prevenção à dependência de álcool e outras drogas.”; 10) Projeto de Resolução nº 007/2022, de autoria das Vereadoras Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Adriana Perianez Ruiz e Elisângela Mazini Maziero Breganolli, que “Instituiu-se na Câmara Municipal de Mococa a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, que será realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de junho.”; 11) Projeto de Lei nº 112/2022, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Dispõe sobre prazo para retirada de equipamentos eletrônicos, máquinas e motores entregues a prestadores de serviços de assistência técnica.” e 12) Veto nº 001/2022 ao Projeto de Lei 050/2022, de autoria do Vereador Luis Fernando dos Santos, que “Autoriza o poder executivo a criar o BOLSA ATLETA MUNICIPAL, que atenderá a todos os atletas representantes do município de Mococa.”. Em discussão aos Projetos de Lei nº 115/2022 e 087/22, foi concedido parecer favorável pelas comissões, porém, o presidente da CCJJ decidiu que seria justo conversar com os demais vereadores para melhores deliberações. No Projeto de Lei 106/22 foi concedido parecer contrária devido já haver nomeação e legalmente deve ser feito um sorteio entre os vereadores para que seja feita nomeação de ruas e praças, o que não aconteceu no projeto em questão. Nos Projetos de Resolução nº 001/2022; nº 008/2022; nº 009/2022 e nº 007/2022 e nos Projeto de Lei nº 082/2021 parecer favorável, e Projeto de Lei de nº 099/2021 foi concedido parecer desfavorável, seguindo entendimento do IBAM. No Projeto de Resolução 011/2022 foi decidido que seria realizada uma reunião com todos os vereadores para decidirem juntos o que seria mais viável para o projeto. No Projeto de Lei nº 112/2022 foi concedido parecer contrário, seguindo as orientações do IBAM e, por fim, no Veto nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 050/2022 foi concedido parecer para a manutenção do veto e foi encaminhado para Plenário para que fosse votado.

Câmara Municipal de Mococa, 01 de setembro de 2022.


Luis Fernando dos Santos


Thiago José Colpani



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07, de 4 de outubro de 2022.

Institui a homenagem póstuma aos habitantes da cidade pelos relevantes serviços que prestaram no município de Mococa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de outubro de 2022, aprovou Projeto de Resolução nº 008/2022, de autoria de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antonio de Moraes, Clayton Divino Boch, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Guilherme de Souza Gomes, José Antônio Sousa, José Roberto Pereira, Luis Fernando dos Santos, Nilton César Greggi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Mococa a Homenagem Póstuma a ser concedida anualmente às famílias de habitantes falecidos em razão de relevantes serviços prestados no âmbito social e político no Município de Mococa.

Art. 2º A homenagem será entregue às famílias dos homenageados, como distinção honorífica, pelo sucesso conquistado em suas atividades profissionais, pelo exemplo de cidadania, honradez e dignidade na vida pública ou particular, por constituir motivo de orgulho e valorização do Município de Mococa.

Parágrafo único. A homenagem que trata o *caput* será prestada mediante a confecção e entrega de uma placa com os dizeres constantes no anexo único que é parte integrante da presente Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Cada vereador poderá indicar um homenageado, por meio de projeto de decreto legislativo protocolado e apresentado à Mesa que, após regular trâmite, será submetido à deliberação do Plenário.

Parágrafo único. A indicação do nome do homenageado virá acompanhada de um breve histórico da vida do homenageado demonstrando sua relevância social e/ou política para o Município.

Art. 4º A entrega da homenagem será aberta ao público dentro das dependências da Câmara Municipal de Mococa em sessão solene designada especificamente para este fim.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, de 4 de outubro de 2022.


ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

PRISCILA GONÇALVES

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Anexo único

“A Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, concede à Família de (...) a presente homenagem por constituir motivo de orgulho à história do Município de Mococa.

Mococa, aos ... dias do mês de de

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário